



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 728, DE 18 DE JANEIRO DE 1979.

Dispõe sobre o aumento de vencimentos aos Funcionários, Servidores, inclusive os inativos e Secretário Administrativo da Câmara Municipal.

JOÃO BAPTISTA FACHIN, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, SANCIONA E PROMULGA a seguinte aprovação pela Câmara Municipal de Tabapuã, em sua sessão extraordinária realizada no dia 17 de janeiro de 1979, conforme autógrafo nº 001/79:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um aumento de vencimentos de 30% (trinta por cento) sobre os salários atuais, aos Funcionários, Servidores, inclusive os inativos e Secretário Administrativo da Câmara Municipal, passando a ser a seguinte Tabela de Padrões de Vencimentos:

<u>PADRAO</u>	<u>VENCIMENTOS</u>
A.....	2.520,00
B.....	2.829,00
C.....	3.146,00
D.....	3.461,00
E.....	3.774,00
F.....	4.089,00 -
G.....	4.397,00
H.....	4.714,00
I.....	5.030,00
J.....	5.343,00
K.....	5.653,00 -
L.....	5.967,00
M.....	6.286,00
N.....	6.599,00
O.....	6.976,00
P.....	7.764,00
Q.....	8.702,00
R.....	9.640,00
S.....	10.578,00
T.....	11.140,00
U.....	11.703,00
V.....	12.266,00
X.....	12.641,00
Z.....	13.391,00

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária estabelecida no Orçamento Vigente, suplementada se necessário.-

Artigo 3º - Fica fixado em R\$ 100,00 (cem cruzeiros) o salário família concedido a todo funcionário municipal ativo ou inativo.

continua.....



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

— ESTADO DE SÃO PAULO —

continuação da LEI N° 728/79.

Artigo 4º - A função gratificada para serviços do INCRA - Instituto Nacional de Reforma Agrária, fica fixada em R\$ 1.352,00 (um mil trezentos e cinquenta e dois cruzeiros) mensais.

Artigo 5º - Esta LEI entrará em vigor desde 1º de janeiro de 1979, revoga das as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 18 de janeiro de 1979.

*João Matilda Assun*  
JOÃO MATILDA ASSUN  
Prefeito Municipal

Registrada por afixação, neste Secretário, na data supra.

JAMIL SONON  
Secretário